

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - MG Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-000 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br







## TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A INTERMUNICIPAL **CONSORCIO** MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, BASEADO NA DISPENSA 07/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado a PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, do outro lado a empresa O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, consórcio de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.062.786/0001-46, sediado na cidade de Itajubá - MG, na Rua Brasópolis, nº 02, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.814.606-87, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Décima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA: **CLAUSULA PRIMEIRA:** DA VIGÊNCIA CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e quinze - 01/01/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09de dezembro de 2014.

## MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra Prefeito Municipal

Consorcio Intermunicipal dos Municípios da Micro Região do Alto Sapucaí - CIMASAS CONTRATANTE

VISTO: PROJU